

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 124, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 007/2026**, de autoria do Poder Executivo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026

Art. 1º O art. 27 do Projeto de Lei nº 007/2026 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 No Orçamento de 2027 a abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos na Lei Orçamentária de até 50% do total da despesa fixada na LOA, utilizando como fonte de recursos as prescrições constitucionais e no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo adequar o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares previsto no art. 27 do Projeto de Lei nº 007/2026, reduzindo-o de 70% para 50% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

O percentual de 50% mostra-se suficiente para garantir ao Poder Executivo a flexibilidade necessária à execução do orçamento, permitindo os ajustes indispensáveis à gestão municipal, sem prejuízo do planejamento e do controle orçamentário.

Além disso, a medida fortalece o acompanhamento da execução orçamentária pelo Poder Legislativo, preservando o equilíbrio entre a autonomia administrativa do Executivo e a função fiscalizadora desta Casa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Amontada - CE., 09 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Maria Sirnara Saldanha Freitas

Presidente


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro

(ausente)

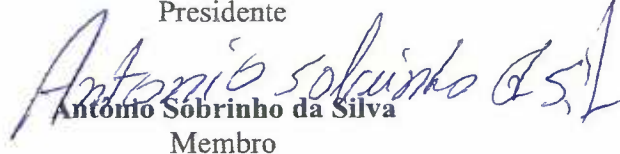
Wangles Praciano Carneiro

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Jorge Ribeiro Siebra

Presidente


Antonio Sobrinho da Silva

Membro

(ausente)

Valdenir Marques Chaves

Membro